Resolução nº : 52/2003
Protocolo nº : 341169/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KAULING DE MANOEL RIBAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KAULING DE MANOEL RIBAS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA